



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 47/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

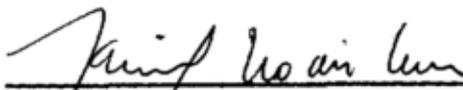
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) conforme Processo nº SC.3037/72, a fim de fazer face às seguintes despesas:

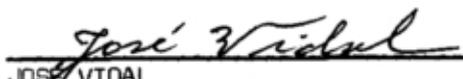
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 13 - Vestuários, Uniformes, Artigos para esportes, Jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios: calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho. Cr\$ 15.000,00
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 - 4.2.2.0 - PARTICIPAÇÕES EM CONSTITUIÇÕES OU AUMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS E FINANCEIRAS
- Cr\$ 2.000,00
- T O T A L Cr\$ 17.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente abertura de crédito especial, serão cobertas por conta da arrecadação própria.

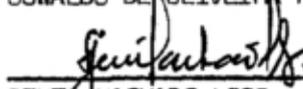
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de agosto de 1972.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CORILEO


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO